

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021

QUINTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE- PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ALMIR ALEXANDRE DA SILVA ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ-GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de dezembro, nº 145, - Centro -, Chã grande - PE, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida José, Nº 104 - Centro Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a empresa **Almir Alexandre da Silva 07593124436 ME** inscrita no CNPJ sob o nº **33.967.949/0001-33**, estabelecida à Rua Santa Luzia, 160 - Centro - Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Almir Alexandro da Silva**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04785675996, expedida pelo departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 075.931.244-36, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 028/2021**, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pelo Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **01.01.2025**, o Contrato de prestação de Serviços de Transportes, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada mensal (A)	Valor Estimado por Km ou Hora (B)	Valor da Diária R\$ (Ax B)/30	Valor mensal estimado (C=Ax B)	Valor total Anual Estimado (D=Cx12meses)	Quant de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G=Fx E)
09	Veículo de passeio, quatro portas laterais com capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 Litros, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde em Chã-Grande	Km	3000	1,33	133,49	R\$4.004,70	RS48.056,10	01	R\$48.056,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo fará vigorar o Contrato de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$48.056,10 (Quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestados pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada:

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão ajustadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2025, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 - Secretaria de Saúde - Unidade: 8002 - Fundo Municipal de Saúde - Aliudade: 10.301.1005.2.851 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024.



Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Almir Alexandre da Silva
CPF nº 075.931.244-36
Almir Alexandre da Silva
07593124436 ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Salme J da C Pereira
702 652 824-62

NOME:
CPF:

Mathew Diniz G. Silva
CPF: 134.797.034-70